



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



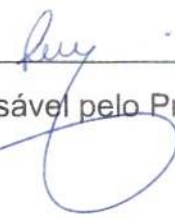
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001491/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	Número :	
Endereço :		Estado :	303
Município :		Apartamento :	A
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	07/02/24 14:32

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 16/2024 - SEFIN - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 1074/2020, REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 29/2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 07/02/2024 14:30	

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#sumcaos200anos



MEMORANDO N° 16/2024 - SEFIP

JAGUARIAÍVA, 7 de fevereiro de 2024

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo e valor do contrato n°.1074/2020, referente a Licitação n°. 29/2020, pelo período de 12 meses.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, no aprimoramento dos sistemas de arrecadação municipal, com ferramentas de gestão e controle, na elaboração de estudos técnicos com profissionais qualificados e comprometidos da contratada.

Em anexo, a carta de interesse de prorrogação de contrato e demonstrativo dos valores.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de  
**Jaguariaíva**



## Pedido de renovação de contrato - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1074/2020



**De** Jurídico - Semv Consultoria <juridico@semv.com.br>  
**Para** <financas@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Data** 09/01/2024 17:00  
**Prioridade** Alta

Pedido de Renovação - CA 1074-2020.pdf (~549 KB)

Prezado,

Boa Tarde!

Pelo presente e-mail, segue nosso interesse expresso em aditivar o Contrato Administrativo sob n.º 1.074/2020, com vencimento em 17/03/2024, para que haja a continuidade dos serviços técnicos de assessoria. Referido pedido em anexo, vem acompanhado do requerimento de recomposição do preço em 3,85% - INPC-IBGE, referente o acumulado dos últimos 12 meses.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att.

\*Cleverson N. Rodrigues\*

\*Diretor Dep. Jurídico\*

\*SEM V - Projetos Governamentais \*



À

Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

Ref.: Contrato nº 1074/2020

Processo nº 41/2020

Pregão Presencial nº 29/2020

Carta de interesse de prorrogação de contrato e reequilíbrio econômico financeiro

Excelentíssimos,

RODRAUDE PÚBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na cidade de Londrina/PR, por seu titular e representante legal, Sr. SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, vem por meio da presente manifestar o nosso interesse em prorrogar o Contrato Administrativo sob nº. 1074/2020, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020 (Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme disposições e descritivos inclusos no Termo de Referência do Pregão Presencial sob nº 29/2020) por igual período e condições estabelecidas no referido contrato.

No entanto, tendo em vista os efeitos inflacionários dos últimos dozes meses, requer-se o ajustamento de valor do contrato com relação aos serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano através do índice INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses,

**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira.  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

em 3,85%, sobre o último valor aditivado (R\$ 43.689,52), o que passará a ser na quantia mensal correspondente a R\$ 45.371,57 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Termos em que,  
Pedimos Deferimento.

Londrina, 9 de janeiro de 2024.



  
18.988.748/0001 - 00  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
AV. TIRADENTES Nº. 501 - TORRE 01  
SALA 1101 - Jd. Shangri-lá - LONDRINA - PR  
86.070-545 - LONDRINA - PR  
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR  
Fone: (43) 3357-3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira,  
Fone: (43) 3357- 3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
[www.semv.com.br](http://www.semv.com.br)

## Rodraude Pública EIRELI ME

Pregão Presencial nº.41/2020  
Contrato nº.1074/2020

Descrição	Valor		Reajuste 3,85%	Valor	
	Mês	Ano		Mês	Ano
Item 1: contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano conforme descrições contidas no TR.	45.706,40	548.476,80	1.759,70	47.466,10	569.593,16





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoaos200anos



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.988.748/0001-00  
**Razão Social:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME  
**Endereço:** R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I / LONDRINA / PR / 86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905311476742392

Informação obtida em 21/02/2024 16:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.988.748/0001-00

Certidão nº: 11892874/2024

Expedição: 21/02/2024, às 15:42:20

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRAUDE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.988.748/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRAUDE PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 18.988.748/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:13 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **1CD2.54C1.4F14.EECD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 028/2024



PROTOCOLO Nº. 1491/2024

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para fornecimento de módulo Framework Inteligente Gestão de Projetos de Engenharia.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 569.593,16 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 05 Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

**Und:** 002 Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor


**Projeto/Atividade:** 2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor


**Elemento de Despesa:** (78) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 21 de fevereiro de 2024.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumoacs200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Willian

Para exarar parecer sobre o pedido de aditamento do contrato.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos20Anos

## ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



### 1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo da vigência contratual interposta pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – **SEFIP**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Presencial n.º 029/2020 – Processo n.º 2065/2020**, de 12/02/2020.

Alegou a **SEFIP** a necessidade de prorrogação da vigência contratual, conforme consta no Memorando n.º 016/2024/SEFIP do **Processo 000001491/2024**, assinado pela Secretária da **SEFIP**.

Passemos a análise do pleito.

### 2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

Assim, o pedido de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, está sob a égide da Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, podem ser pleiteados, desde que haja justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, a Secretária da SEFIP apresentou justificava, já referida no relatório deste parecer.

Destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo e acréscimo do objeto é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Nota-se, teoricamente, que o pedido da Secretária da SEFIP, Sr.<sup>a</sup> Bruna Silva Miranda Zivigicóski, está dentro do limite legal e contratual, ou seja, dentro da possibilidade legal de prorrogação da vigência.

### 3. Conclusão.

**DO EXPOSTO e**, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual da prorrogação da vigência sem modificações dos preços contratuais, salvo correção monetária (índice de correção: IGP-M, de acordo com contrato n.º 1074/2020 – cláusula quarta e cláusula nona), conforme solicitado pela SEFIP, constantes no **processo n.º 1491/2024 e processo n.º 2065/2020**, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

**Previamente, deverá ser incluso pedido de prorrogação da contratada, indicação de dotação orçamentária, e seguir os autos à Prefeita, para que esta proceda a autorização do aditivo contratual.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

**É o Parecer. Salvo melhor juízo.**

**Jaguaraiá/PR, 27 de fevereiro de 2024.**

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

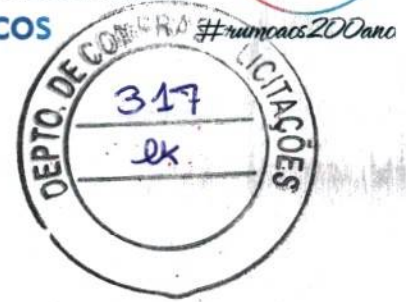
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, solicito autorização para expedição do termo aditivo de contrato, visto que todas as exigências do parecer já foram atendidas.

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



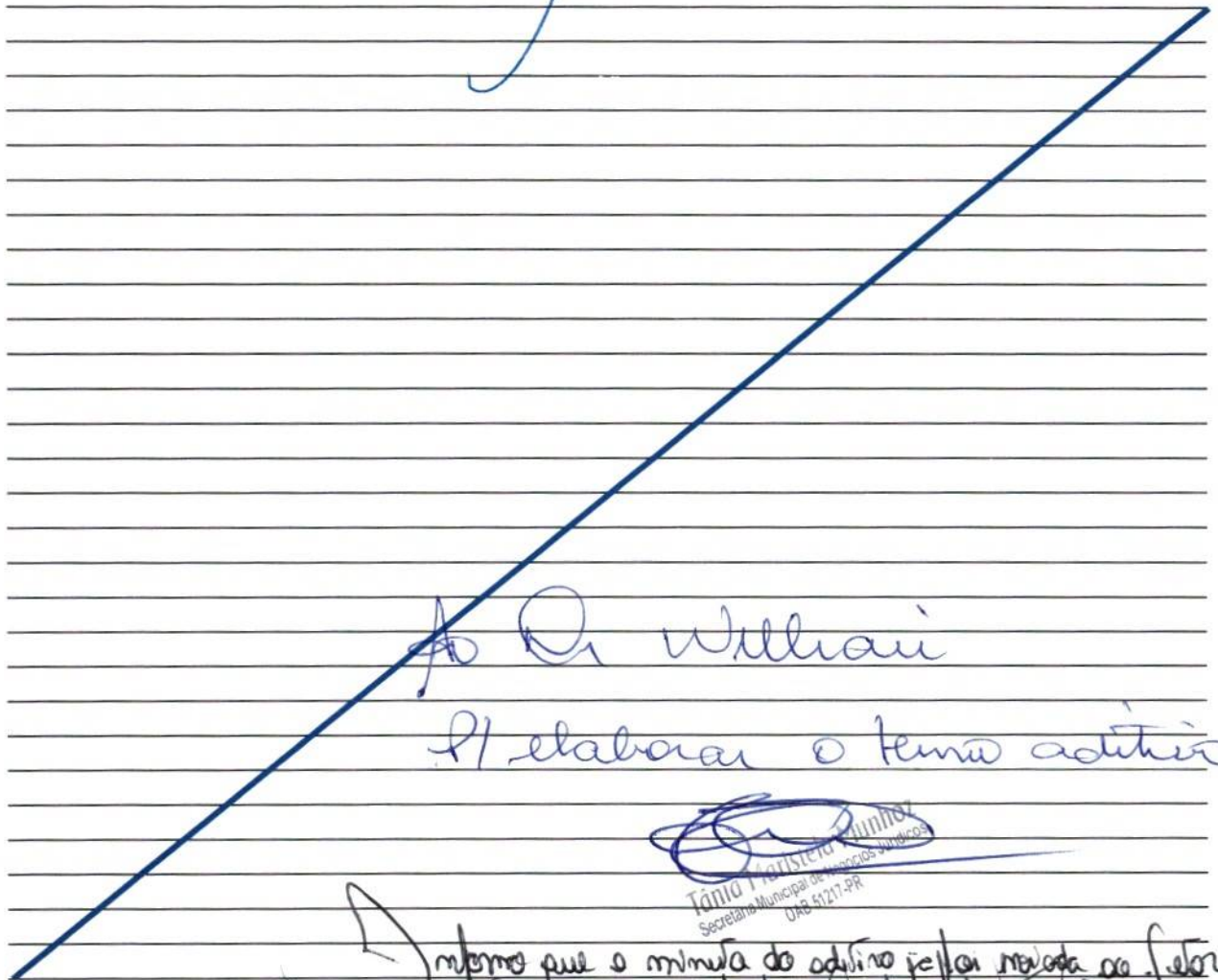
Ref. Protocolo Geral nº. 02065/2020

À  
**SENJUR:**

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

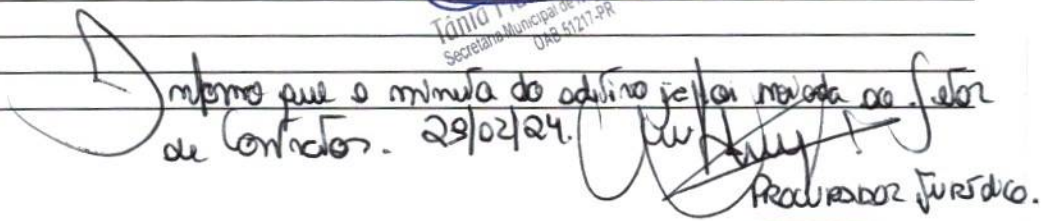
Em: 28/02/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



À Sr. Wiliam  
Elaborar o termo aditivo

  
Tânia Maristela  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DIA 51217-PR

  
Informo que o minuta do aditivo já foi enviada ao setor de contratos. 29/02/24.  
Procurador Jurídico.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 29 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Circular nº 013/2024 – DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PP Nº 29/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 08 de Março de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 29/2020. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo Nº 1.074/2020**

**Contratada:** RODRAUDE PÚBLICA EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2024 até 17/03/2025.

Realizar a correção monetária de 3,85% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$. 43.689,52, novo valor/mês de R\$. 45.371,57.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

**Departamento de Compras e Licitações – Contratos**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
7º TERMO ADITIVO

#runcacs2024

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.074/20**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.988.748/0001-00, com sede à Rua Praia de Ilhéus, 1091, Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, neste ato representada por **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, já qualificado no contrato principal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 1074/2020, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000001491/2024, adita-se o contrato principal para fins de:

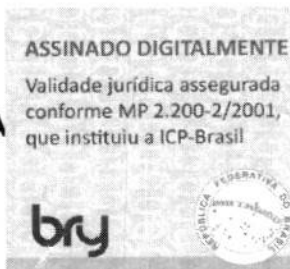
- a) Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2024 até 17/03/2025.
- b) Realizar a correção monetária de 3,85% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$. 43.689,52, conforme consta no processo/ano 000001491/2024, o que corresponde ao novo valor/mês de **R\$. 45.371,57** (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Um Mil, Cinquenta e Sete Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Jaguaraiava/PR, 29 de fevereiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Contratante



**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**  
028.566.329-12

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**  
Emitido por: AC SOLUFI  
Multipla v5  
Contratado

Data: 05/03/2024

**Secretária Municipal de Finanças e Planejamentos – SEFIP.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



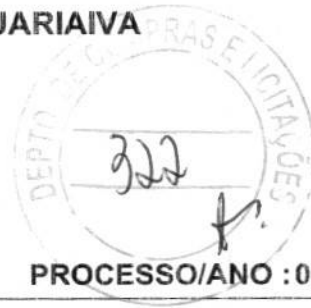
#sumocis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005847/2024

Requerente :	RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME	Número :	1091
Endereço :	PRAIA DE ILHEUS	Estado :	PR
Município :	Londrina	Apartamento :	
Bairro :	SEM CADASTRO	Fone Celular :	43991802585
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	18.988.748/0001-00	Data Solicitação:	06/05/24 16:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REALINHAMENTO DE PREÇO, BEM COMO CORREÇÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO PARA FAZER CONSTAR O VALOR MENSAL CORRETO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 06/05/2024 16:13

Responsável pelo Processo

Ponta Grossa, 2 de maio de 2024.

À  
Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

Ref.: Contrato n.º 1074/2020  
Processo n.º 41/2020  
Pregão Presencial n.º 29/2020

Assunto: Correção do 7º Termo Aditivo



**RODRAUDE PÚBLICA LTDA**, empresa contratada por este Município, por força do contrato administrativo em epígrafe, vem por seu representante legal infra-assinado expor e ao final solicitar o que segue:

Identificamos que por ocasião da manifestação de nosso interesse na renovação de contrato com realinhamento de preço, informamos como base de cálculo, o valor mensal pago no exercício de 2022 e, sobre este, foi aplicado o índice de correção INPC-IBGE no percentual de 3,85%, representando a quantia de R\$ 45.371,57 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Ocorre que o valor mensal pago a esta contratada no exercício de 2023 foi R\$ 45.706,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), devendo, portanto, sobre esta quantia ser aplicada a correção inflacionária do INPC-IBGE, no percentual de 3,85%, resultando no valor de R\$ 47.466,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Desta forma, é a presente para SOLICITAR a esta Municipalidade a correção do valor do termo aditivo para fazer constar o valor mensal correto a saber: **R\$ 47.466,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, refletindo no valor global (anual) de R\$ 569.593,16 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.semv.com.br

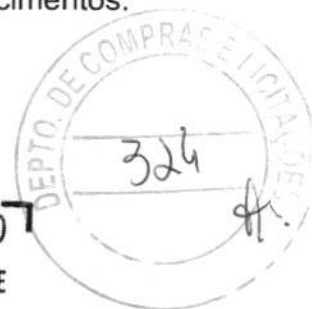
**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

Sem mais, pedimos desculpas pelo equívoco e, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
18.988.748/0001 - 00  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
Sidney Eduardo Magnone Vieira N.º 501 - TORRE 01  
CEO 11.º ANDAR - JARDIM SHANGRI-LÁ  
SEM V - Projetos Governamentais 86.070-545 - LONDRINA - PR.



**SEDE Administrativa:**

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar  
Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR  
Fone: (43) 3357-3571  
www.sem v.com.br

**Filial Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do  
Siqueira.  
Fone: (43) 3357- 3571  
www.sem v.com.br

**Filial Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.sem v.com.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#nuncas200anos



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SENHORA:

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

em 08/05/2024

Superintendente.

AO Procurador Wellington  
PI elaborou um novo  
termo, retificando o  
anterior, por se tratar  
de erro material

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Imprimo pedido de informação à SEFID, em  
13/05/24.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

**FOLHA DE INFORMAÇÃO – Processo 00006033/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 029/2020 – CA 1074/2020.**

**REFERÊNCIA: Processo 00003117/2024**

**À Secretária da SEFIP,  
Sr.ª Bruna Silva Miranda Zivigicóski,**

Por meio desta, previamente, solicito complementação das informações com a finalidade de verificação da possibilidade de retificação do valor de **R\$. 45.371,57** para **R\$. 47.466,10**, este último indicado no processo n.º 5847/2024 e apresentado pela contratada que justifica ocorrência de equívoco por parte da mesma no requerimento de fls. 306 e 307.

**Após, dê conhecimento à Prefeita para autorização de eventual retificação de valores.**

**Com a devida autorização, retorne aos autos do processo para esta assessoria da SENJUR para retificação do aditivo assinado em 29/02/2024.**

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 10 de maio de 2024.

**William Souza Alves**  
**Procurador do Município**  
Decreto n.º 065/2023

*A Secretária de Finanças  
D/ juntar a planilha de  
pagamentos de 2023*

**Tânia Maristela Munhoz**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Página 1 de 1



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
 RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1  
 Data: 15/05/2024  
 Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 26/04/2024

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ"}]; Data Final: 26/04/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Mostrar complemento do elemento: S; Organograma: [{"valor": "05000", "descricao": "05000 / SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP"}]; Consolidação: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2024; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Contratos: [{"1074", "1074/2020"}]; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 32 de 29/06/2023 10:19:44

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
50	O	41/2020		10/01	45.706,40	0,00	45.706,40	45.706,40	0,00	13005141	4.123.3	00000.000000.01.0	2.014	82	3390390500000000	RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME
Especificação : Referente ao desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. Competência: Dez/2023.																
51	O	41/2020		10/01	137.119,20	0,00	137.119,20	137.119,20	0,00	13005141	4.123.3	00000.000000.01.0	2.014	82	3390390500000000	RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME
Especificação : Referente ao desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. Competência: Jan, Fev, Mar/2024.																
<b>Total do Período:</b>																
					182.825,60	0,00	182.825,60	182.825,60	0,00							

327



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200ano

AO GABINETE  
SRA PREFEITA

Tendo em vista que os pontos apontados no parecer, aqueles que considero relevantes já foram atendidos como por exemplo a justificativa do preço aplicado.

Por essa razão encaminho o presente para vosso conhecimento e decisão, no que tange a autorização para expedição do termo de aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

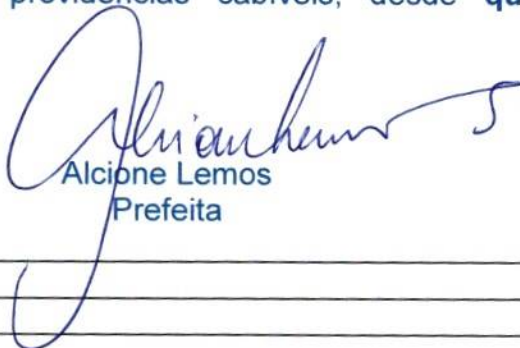


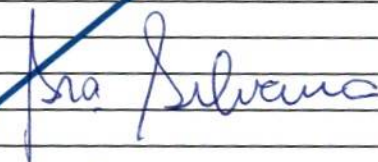
Ref. Protocolo Geral nº. 06033/2024

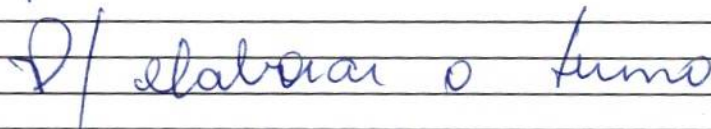
À  
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela SENJUR às folhas 328 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/05/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita





  
Tania Maristela Munhoz  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 61217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem  
como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 21 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### OITAVO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Processo licitatório nº 41/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1074/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, com sede a Rua Praia de Ilhéus, 1091, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, RG nº 7.631.696-1/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor aplicado no 7º Termo Aditivo, que passará a realizar a correção monetária de 3,85% - Índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 45.706,40 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) pelas justificativas de fls. 306 e 307, constada do processo/ano 05847/2024 que passará a ratificar o correspondente novo valor mês de R\$47.466,10 (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir de 17/03/2024 até 17/03/2025.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2024.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por  
ALCIONE LEMOS:48781983972  
Dados: 2024.05.23 14:16:52  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**CONTRATANTE**



SIDNEY EDUARDO  
MAGNONE VIEIRA  
028.566.329-12

Emitido por: AC SOLUTI  
Multipla v5

Data: 22/05/2024

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**  
**CONTRATADO**

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_